



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: Município de Mauá da Serra Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ: 95.548.400/0001-42, com Sede na Avenida Ponta Grossa, 480, Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 004/2025 representado pelo sr:Fabio Caetano Alves, Brasileiro casado, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela portaria 10/2025 datado de 03 de janeiro de 2025 na domiciliado na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná CPF:xxx.xxx.789- xx

CONTRATADA: J. P. CONTABILIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ:08.432.420/0001-59, com sede na Rua São Paulo, nº 782, na cidade de Faxinal – PR, neste ato representado pelo Sr:JOÃO PEDRO TABORDA, CPF:xxx.xxx.939-xx, Acordam e ajustam firmar o 3º Termo do Aditivo de Atualização Monetária pelo índice (INPC) e prorrogação ao prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Inexigibilidade nº 02/2022**, nos termos da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no acompanhamento e orientação à execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, Lei Orçamentária Anual/LOA e Plano Plurianual/PPA, informações ao SIOPS, SIOPE, SICONFI, SADIPEM e outros que surgirem ou vierem a substituí-los, e prestação de contas de convênios estaduais e federais e do exercício financeiro ao Tribunal de Contas do Estado, para o executivo Municipal de Mauá da Serra-PR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor pelo índice do (INPC) ao contrato firmado entre as partes conforme, os ART,s 106 e 107, Art. 6º LVIII, Art. 92 inciso 3º Art. 135 §3º §4º e 111 ambos da Lei:14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência período de: 12 (doze) meses, sendo de:25 de Abril de 2025 à 25 de Abril de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor da repactuação conforme tabela pelo índice (INPC) (anexo) passando para R\$100.917,96 (Cem mil novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) a serem pagos e 12 (Doze) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 8.409,83 (oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 3º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas e fiscais conforme a Portaria 242/2025, que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 24 de Abril de 2025

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 004/2025
Fabio Caetano Alves
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

JOÃO PEDRO TABORDA
CPF:xxx.xxx.939-xx
J P CONS. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ:08.432.420/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.089-xx
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 54/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 138,41 (cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0008.2040	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
681	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1932
			138,41
		Total	138,41
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	138,41

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita abaixo relacionada, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte: 1932	138,41
	TOTAL GERAL	138,41

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 05 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 55/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 4.921,56 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.002	Departamento de Cultura		
10.002.13.392.0019.2.077	Manutenção da Cultura e Festividades		
682	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31063
		Total	4.921,56
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.921,56

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 05 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2025

ANTE A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO RETIRA-SE OS SEGUINTE SUBITENS:

2.1. EMPRESA DE ÂMBITO LOCAL (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2025 PARÁGRAFO 3º, ITEM I) EMPRESA SEDIADA E/OU LOCALIZADA DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR;

2.2. EMPRESA DE ÂMBITO REGIONAL (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2025 PARÁGRAFO 3º, ITEM II) EMPRESA SEDIADA E/OU LOCALIZADA DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO INTEGRANTE DA AMUVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ (APUCARANA, ARAPUA, ARIRANHA DO IVAÍ, BOM SUCESSO, BORRAZOPOLIS, CALIFÓRNIA, CAMBIRA, CRUZMALTINA, FAXINAL, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS, IVAIPORA, JANDAIA DO SUL, JARDIM ALEGRE, KALORE, LIDIANOPOLIS, LUNARDELLI, MARILANDIA DO SUL, MARUMBI, MAUÁ DA SERRA, NOVO ITACOLOMI, RIO BOM, RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ, SÃO PEDRO DO IVAÍ).

2.3. A EXCLUSIVIDADE VISA IMPULSIONAR A ECONOMIA LOCAL, ASSIM COMO AGILIZAR O PROCESSO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O ACONTECIMENTO DO EVENTO EM QUESTÃO.

A ALTERAÇÃO VISA AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DO INTERESSE PÚBLICO, RESGUARDANDO, AO MESMO TEMPO, OS DIREITOS LEGALMENTE GARANTIDOS ÀS ME/EPP.

RETIFICA-SE A DATA PARA 19 DE MAIO DE 2025 ÀS 9 HORAS. AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS DEVERÃO ACESSAR O EDITAL RETIFICADO, DISPONÍVEL NO **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** E/OU **PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**, OU AINDA, PODERÃO OBTER ESCLARECIMENTOS PELO E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MAUÁ DA SERRA - PR, 05 DE MAIO DE 2025

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
MEMBRO CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 74/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 QUE FAZEM
ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA:44.403.231 MICHEL DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE NA AV. PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA/PR, INSCRITO(A) NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO(A) PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS A Sra:MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES,BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CPF:xxx.379-xx NOMEADA PELA PORTARIA Nº 110/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A **EMPRESA**:44.403.231 MICHEL DA SILVA situada à Rua José Martins Vieira 267 Lj Centro CEP:86.840-000 Faxinal Estado do Paraná CNPJ:44.403.231/0001-11 designado **CONTRATADO**, *neste ato representado pelo Sr:MICHEL DA SILVA*, Brasileira maior capaz, empresário CPF:xxx.xxx.559-xx, domiciliada à Rua José Martins Vieira 267 Lj Centro CEP:86.840-000 Faxinal Estado do Paraná tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS OU INFORMATIVAS PARA USO DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS PARA USO DE PARTICIPANTES NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) do Município de Mauá da Serra/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda ETP em anexo ao processo

1.2. Detalhamento do objeto da contratação:

Itens	Descrição/Produtos	und	Quant	V. Unit	V. Total
01	CAMISETAS PARA CAMPANHA MAIO LARANJA: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m², fio em cores diversas. Malha com tratamento antipilling. A Camiseta manga curta, deverá possuir gola redonda dupla 100% poliéster, com estampa na parte da frente colorida. Manga sobreposta em malha PV	und	30	R\$34,00	R\$1.020,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	anti-pilling. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overlock. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta informando a razão social, CNPJ, marca composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Tamanhos e cores a definir.				
02	CAMISETAS PARA CAMPANHA AGOSTO LILÁS: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m², fio em cores diversas. Malha com tratamento anti-pilling. A Camiseta manga curta, deverá possuir gola redonda dupla 100% poliéster, com estampa na parte da frente colorida. Manga sobreposta em malha PV anti-pilling. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overlock. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta informando a razão social, CNPJ, marca composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Tamanhos e cores a definir.	und	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
03	CAMISETAS PARA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m², fio em cores diversas. Malha com tratamento anti-pilling. A Camiseta manga curta, deverá possuir gola redonda dupla 100% poliéster, com estampa na parte da frente colorida. Manga sobreposta em malha PV anti-pilling. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overlock. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua	und	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	apresentação. Etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta informando a razão social, CNPJ, marca composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Tamanhos e cores a definir.				
04	CAMISETAS PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m ² , fio em cores diversas. Malha com tratamento antipiling. A Camiseta manga curta, deverá possuir gola redonda dupla 100% poliéster, com estampa na parte da frente colorida. Manga sobreposta em malha PV antipiling. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que compromete a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta informando a razão social, CNPJ, marca composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Tamanhos e cores a definir.	und	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
05	CAMISETAS PARA USO EM EVENTOS: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m ² , fio em cores diversas. Malha com tratamento antipiling. A Camiseta manga curta, deverá possuir gola redonda dupla 100% poliéster, com estampa na parte da frente, manga direita, manga esquerda e costas colorida. Manga sobreposta em malha PV antipiling. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que compromete a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta informando a razão social, CNPJ, marca composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.	und	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	Tamanhos e cores a definir.				
06	CAMISETAS PARA SCFV: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m², fio em cores diversas. Malha com tratamento antipiling. A Camiseta manga curta, deverá possuir gola redonda dupla 100% poliéster, com estampa na parte da frente, manga direita, manga esquerda e costas colorida. Manga sobreposta em malha PV antipiling. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overlock. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta informando a razão social, CNPJ, marca composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Tamanhos, cores e estampas a definir.	und	250	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.3.2. Termo de Referência;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período no limite de até 120 meses, nos termos do artigo 108 da Lei nº 14.133/2021

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.918,00 (doze mil novecentos e dezoito reais)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento e Entrega

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme sessão anterior, Entrega mediante solicitação da Secretaria Demandante,

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de empenho com apresentação de nota fiscal pela contratada por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **contratada** ou via chave **PIX**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de Abril de 2025

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, **INPC (ou outro índice)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência e no ETP**

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. não haverá

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

- 13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação, todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos.

Não poderão participar desta licitação, empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declaradas inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Para a contratação de empresa especializada em Confecção de Camisetas a empresa deve seguir a Descrição abaixo:

Características do Objeto

- **Tipo:** Camisetas de manga curta, modelo unissex, com personalização (impressão serigráfica ou similar) contendo logotipo da campanha e/ou Secretaria.
- **Material:** Malha PV (65% poliéster e 35% viscose) com sua gramatura de 165/m², garantindo conforto e durabilidade.
- **Tamanhos:** Variedade para atender públicos diversos (P, M, G, GG, e, se necessário, infantil), com modelagem inclusiva.
- **Cores:** A definir conforme identidade visual da campanha (ex.: branco, azul, ou cores específicas por ação).
- **Personalização:** Impressão de alta qualidade, resistente a lavagens, com arte e logo fornecida pela Secretaria.

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa será por LOTE para concessão dos produtos e devem seguir as descrições citadas e mencionadas nesse ETP. A entrega e confecção, das camisetas devem ser efetuadas de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, de acordo com o interesse da administração no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, medidas, peso, volume, tamanho, composição, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência. Sendo que a conferência dos produtos poderão ter um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento dos mesmos pela Contratante. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do contrato. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser sem custo adicional para o contratante.

O Fornecedor contratado será responsável pela realização deste serviço, conforme os requisitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

09.003.08.244.0010.2048 - Manutenção da proteção básica - serviços de convivência fortalecimento de vínculo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1934 -Bloco de financiamento da proteção social básica Red 317

Fonte 3934 -Bloco de financiamento da proteção social básica Exercícios Anteriores Red 624

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:
- VII.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), e acordam e assinam o presente em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas e fiscais, indicados pela Secretaria Demandante.

Mauá da Serra, PR, 05 de Abril de 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL/CRAS
CONTRATANTE

MICHEL DA SILVA
CPF:xxx.xxx.559-xx
44.403.231 MICHEL DA SILVA
CNPJ:44.403.231/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.089-xx
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.803.265/0001-01

LOTE 4

Valor Total do Lote: 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

1	GUARDA-CHUVA AUTOMÁTICO - Guarda-Chuva com proteção UV; Feito de tecido grosso e revestimento de alta qualidade, fornecendo proteção UPF + UV; Abertura automática em botão; Material reforçado;	ELITE	UNID	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
---	--	-------	------	-----	--------------	-----------------

LOTE 18

Valor Total do Lote: 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE POTES PLÁSTICOS 5 PEÇAS SORTIDOS Material: Plástico - Capacidade (ML): 1 Pote 3,6l, 1 Pote 1,8l, 1 Pote 1l, 1 Pote 500ml e 1 Pote 250ml.	ERCAPLAST	UNID	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80

LOTE 22

Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLHER PAU: Madeira Maciça, Produto Artesanal, Lavável, Resistente, Durável, Reforçada - Comprimento 38 Cm	MADLAR	UNID	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00

LOTE 24

Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO PAREDE Comprimento: 24 Cm / Largura: 24 Cm / Altura: 4 Cm Alimentação: a Pilha Material: Plástico (Polipropileno e Poliestireno)	IMPORTADO	UNID	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COM 12 PEÇAS UTENSÍLIOS DE COZINHA EM SILICONE E CABO DE MADEIRA (Contendo: 1 Colher Escumadeira - 1 Espátula Sólida - 1 Colher Para Servir - 1 Espátula Vazada - 1 Colher Raspadora - 1 Espátula Raspadora - 1 Pegador De Macarrão - 1 Concha De Sopa - 1 Pincel Culinário - 1 Pinça Pegador - 1 Fouet Batedor - 1 Baldinho Guardador	IMPORTADO	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

LOTE 26

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE SOBREMESA DE VIDRO Com 6 Peças Com Capacidade Em Volume: 250 MI	IMPORTADO	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 43

Valor Total do Lote: 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA MALETA ORGANIZADORA PORTA MEDICAMENTO REMÉDIO C/ TRAVA Com Divisórias Internas - Bpa Free (Livre De Bisfenol a): Feitos De Material Atóxico, Mesmo à Exposição De Altas Ou Baixas Temperaturas, Não Irão Liberar Componentes Químicos Prejudiciais à Saúde - Alta Resistência e Durabilidade - (19,8cm x 28cm x 18,8cm).	ARQPLAST	UNID	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80

LOTE 47

Valor Total do Lote: 153,90 (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCHA DE FEIJÃO E SOPA INOX Dimensões Do Produto: Largura: 9,0cm, Altura: 35,0cm, Profundidade: 7,5cm - Características: Lisa - Material Do Cabo: Polipropileno	GP	UNID	10	R\$ 15,39	R\$ 153,90

LOTE 49

Valor Total do Lote: 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMA DE PUDIM Com Tubo Em Alumínio 22 x 9 Cm Cor Prateado	MAX	UNID	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90

LOTE 51

Valor Total do Lote: 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COM 6 PEÇAS DE PRATOS FUNDO VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE Prato 22cm Transparente - Composição: Vidro	NADIR	UNID	10	R\$ 30,18	R\$ 301,80

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIBI COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.472.768/0001-19

LOTE 5

Valor Total do Lote: 4.607,00 (quatro mil, seiscentos e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDA -CHUVA INVERTIDO - Descrição: estrutura de fibra resistente a vento e a ferrugem, tecido de secagem	M.BRILHANTE	UNID	170	R\$ 27,10	R\$ 4.607,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

	rápida, com dupla camada, reforçada e impermeável. Cores variadas					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 15

Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO XÍCARAS DE CAFÉ Com 6 Und 50ml De Porcelana	SUPER MIX	UNID	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

LOTE 16

Valor Total do Lote: 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO COM 6 XICARAS De Vidro Transparente p/ Café Lisa 70ml	EM CASA TEM	UNID	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JARRA MEDIDORA DE VIDRO Com Alça Graduada Resistente 500ml	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 19

Valor Total do Lote: 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI PROCESSADOR - Moedor De Alimentos 250ml Com 3 Lâminas Usb - Cor Sortidos 110v/220v	EM CASA TEM	UNID	20	R\$ 16,49	R\$ 329,80

LOTE 20

Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COZINHA 4 PEÇAS (COM TESOURA FACA DESCASCADOR E TÁBUA) Contém No Kit: 01 Faca De Corte Em Aço Inox (19x2,5 Cm) 01 Descascador De Legumes Em Aço Inox (12x5 Cm) 01 Tesoura De Cozinha Em Aço Inox Com Abridor e Quebra Nozes (20x7,5 Cm) 01 Tábua De Corte (23x17 Cm)	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

LOTE 21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO JARRA DE VIDRO Com 6 Copos Em Vidro	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00

LOTE 23

Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS PRETO Contendo Colheres De Chá, Colheres De Mesa, Facas Para Churrasco, Garfos De Mesa Material Do Cabo: Plástico / Material Da Lâmina: Aço Inoxidável / Tipo De Embalagem: Pote	TAGLIATORI	UNID	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00

LOTE 27

Valor Total do Lote: 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTADOR DE UNHA SIMPLES Em Aço Carbono Niquelado e Cromado - Formato Anatômico	FUTURO BRASIL	UNID	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 28

Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESMALTE: Alta Cobertura Longa Duração Brilho Intenso Secagem Rápida Não Testado Em Animais Dermatologicamente Testado (Varias Cores)	SAFIRA	UNID	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00

LOTE 29

Valor Total do Lote: 34,00 (trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXA PARA UNHAS 8cm -Tipo Mini - Pacote 100 Unid	LANDHS	UNID	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00

LOTE 30

Valor Total do Lote: 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA 1L Para Chá Ou Café - Diversas Cores	UNITERM	UNID	10	R\$ 23,49	R\$ 234,90

LOTE 31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALADEIRA, Tigela De Vidro 2700ml	VITAZZA	UNID	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00

LOTE 32

Valor Total do Lote: 334,90 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCORREDOR DE LOUÇAS Com Capacidade Para 13 Pratos - Com Porta Talheres - Dimensões: 28cm De Largura x 41cm De Comprimento x 27cm De Altura.	ARQPLAST	UNID	10	R\$ 33,49	R\$ 334,90

LOTE 33

Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE COPOS De Vidro Com 6 Unidades	NADIR	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

LOTE 34

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS KIT COM 6 PEÇAS Especificações: - Chave De Fenda 3" 5x75mm - Chave De Fenda 4" 6x100mm - Chave De Fenda 6" 6x150mm - Chave Philips 3" 5x75mm - Chave Philips 4" 6x100mm - Chave Philips 6" 6x150mm Com Ponta Magnética: Sim	ACO FORTE	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JARRA COM TAMPA De Polipropileno 2l	UNIJET	UNID	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50

LOTE 36

Valor Total do Lote: 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

1	JOGO DE TOALHA DE BANHO COM 2 PEÇAS Tecido Aveludado 100% Algodão - Varias Estampas e Cores	T.MARTINS	UNID	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
---	--	-----------	------	----	-----------	------------

LOTE 37

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT BANHEIRO COM 01 PORTA SABONETE LIQUIDO E 01 PORTA ESCOVA DE DENTES Contém: Dispenser - Altura: 19 Cm x Largura: 7 Cm Porta Escova - Altura: 13 Cm x Largura: 7 Cm Confeccionado Com Plástico De Engenharia, Abs e Ps Cristal	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

LOTE 38

Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO COM 3 POTES DE VIDRO REFRAATÁRIO HERMÉTICO - Cor Transparente	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 39

Valor Total do Lote: 420,20 (quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASO FLORES ARTIFICIAIS COM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL Composição: Vaso De Plástico Super-Resistente, Flores Com Galhos De Plástico e Folhas Siliconadas - Especificações: Arranjo Com Flores (Varia Cores) Artificial Com Vaso - Altura: 28cm - Largura: 17cm	ART FLOR	UNID	10	R\$ 42,02	R\$ 420,20

LOTE 40

Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTA RETRATO 15X21CM ESPECIFICAÇÕES: Medida Interna: 15x21cm - Moldura Em Madeira De Reflorestamento (100% Madeira) - Fundo Em Mdf 2mm - Vidro Na Parte Frontal.	MOLTAM	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00

LOTE 42

Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	---------------	-------	---------	--------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

					Unit.	Total
1	GUARDA CHUVA REFORÇADO Desenho Do Tecido: Liso Ou Estampado - Cabo Reto De Borracha Eva - Possui Abertura Automática - Material Do Forro: Pongee - Material Da Haste: Aço.	M.BRILHANTE	UNID	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

LOTE 44

Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT PARA CHURRASCO COM LÂMINAS EM AÇO INOX 3 PEÇAS Itens Inclusos: 01 Faca - 01 Garfo - 01 Pegador - Lâminas De Aço Inox - Pegador De Aço Inox Com Proteção Emborrachada - Cabos De Polipropileno	MADEFER	UNID	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

LOTE 45

Valor Total do Lote: 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTE PLÁSTICO QUADRADO 700ML COM TAMPA Material: Plastico - Dimensões Produto Cm x a x l x p 7 x 13 x 13 Cm POTE PLÁSTICO QUADRADO 700ML COM TAMPA	UNIJET	UNID	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

	Material: Plastico - Dimensões Produto Cm x a x l x p 7 x 13 x 13 Cm					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 46

Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE COPOS DE VIDRO 265ML 6 PEÇAS Capacidade 265ml Cor Transparente - Quantidade 6 Unidades	NADIR	UNID	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00

LOTE 48

Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCUMADEIRA INOX Dimensões Do Produto: Largura: 9,6cm Altura: 33,6cm Profundidade: 5cm - Características: Vazada - Material Do Cabo: Polipropileno	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00

LOTE 50

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARINEX CONJUNTO DE ASSADEIRAS OVAL COM 3 PEÇAS COR BRANCO Assadeira 600ML - Assadeira de 1 LITRO - Assadeira de 1,4 LITROS UNIDADES POR KIT: 3 - FORMATO DE VENDA: KIT - MATERIAL DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA - IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FRITADEIRA ELÉTRICA, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA - RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180°C.	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

LOTE 52

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS BRANCO Fabricados Em Vidro Branco Temperado De Alta Qualidade - Diâmetro Do Prato: 23 Cm	EI BRASIL	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

LOTE 53

Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE ASSADEIRAS RETANGULAR 3 PEÇAS Nº1/Nº2/Nº3 (ALTA) COR ALUMINIO AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO: Nº1 - 28 X 17	ANALENI	UNID	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

X 5, Nº2 - 32 X 21 X 5 E Nº3 - 35 X 24 X						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 54

Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COM 3 FORMAS DE GELO 24 CUBOS DE SILICONE C/ TAMPAS LIVRES DE BPA Material 100% Silicone, Altamente Resistente e Flexível.	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00

LOTE 55

Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHA DE MESA 6 CADEIRAS RETANGULAR ESTAMPAS VARIADAS Comprimento x Largura: 200 Cm x 140 Cm - Forma: Retangular - Modelo: Oxford	T.MARTINS	UNID	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

LOTE 56

Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHA DE MESA 4 CADEIRAS RETANGULAR ESTAMPAS VARIADAS Comprimento x Largura: 140 Cm x 140 Cm -	T.MARTINS	UNID	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

	Forma: Retangular - Modelo: Oxford					
--	------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 57

Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

tem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES LAMINA DE CERAMICA 1 Descascador 12,5 Cm x 7,5 Cm - Material: Polipropileno e Cerâmica	KEITA	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

LOTE 58

Valor Total do Lote: 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RALADOR INOX 4 FACES 25CM Fabricado Em Aço Inox De Alta Qualidade, Resistente, Livre De Contaminação, Fácil Higienização.	EM CASA TEM	UNID	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90

LOTE 59

Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHAS DE CHÁ 70 CM X 70 CM VARIADAS COMPOSIÇÃO: Tecido Linhão 60% ALGODÃO	T.MARTINS	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

	40% POLIÉSTER					
--	---------------	--	--	--	--	--

LOTE 60

Valor Total do Lote: 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO DE COPA PRATO ESTAMPADO FELPUDO 41X64CM GRANDE - Fabricado Em Algodão - Dimensões: 64cm De Comprimento e 41cm De Largura - Estampas Diversas.	T.MARTINS	UNID	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90

LOTE 61

Valor Total do Lote: 197,90 (cento e noventa e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCORREDOR PARA MASSAS EM GERAL COM 3500ML Capacidade: 3,5 MI - Composição: Polipropileno - Medidas: 31 Cm x 28 Cm x 31 (Alt. x Larg. x Prof).	UNIJET	UNID	10	R\$ 19,79	R\$ 197,90

LOTE 62

Valor Total do Lote: 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTA CONDIMENTOS + 6 POTES DE PLÁSTICO 130ML Potes De Plástico: 6 Unidades - Capacidade Do	PRATIC	UNID	10	R\$ 12,09	R\$ 120,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

	Pote De Plástico: 130ml					
--	-------------------------	--	--	--	--	--

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Municipio
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 32.944.140 CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS
CNPJ/CPF: 32.944.140/0001-04

LOTE 2

Valor Total do Lote: 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

1	SQUEEZE PERSONALIZADA - 600ml; Alumínio ou similar; Pintura fosca; Squeeze com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal. Personalização a laser; Altura : 21,1 cm x Largura : 8,8 cm x Circunferência : 22,6 cm	PRÓPRIA ESPECÍFICO	UNID	13	R\$ 18,40	R\$ 239,20
---	--	--------------------	------	----	-----------	------------

LOTE 6

Valor Total do Lote: 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAÇA GIN - Material: Acrílico; Em degradê; 580ml; Personalização direto no produto resistente e de ótima qualidade; Medidas aproximadas: Altura 18,5 cm X Diâmetro da boca 9,5 cm X Diâmetro da base 6,5 cm;	PRÓPRIA ESPECÍFICO	UNID	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA: Chaveiro resinado; Material e acabamento de 1ª qualidade; Impressão digital em alta definição; Resina aplicada direta e individualmente na peça.	PRÓPRIA ESPECÍFICO	UNID	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ:95.548.400/0001-42**

LOTE 12

Valor Total do Lote: 804,00 (oitocentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANECA PERSONALIZADA - Descrição: porcelana, de excelente qualidade com estampa em sublimação, cores vivas e vibrantes, alta qualidade na impressão, não adesiva, impressão frente e verso. Psicólogo, Nutricionista, Bibliotecario, Cozinheiras, Serviços Gerais, Motorista, Fonodólogo, Inspetor, Secretária, Vigia	PRÓPRIA ESPECÍFICO	UNID	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SQUEEZE PLÁSTICO COM METAL PERSONALIZADA: Material em plástico e metal ou similar; Cores variadas; Capacidade para 600ml;	PRÓPRIA ESPECÍFICO	UNID	650	R\$ 10,70	R\$ 6.955,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPELHO DE BOLSO: Espelho plástico de bolso retangular; Personalizado; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 6,9 cm x 6,1 cm; Tamanho total aproximado (CxL): 7,5 cm x 6,6 cm	PRÓPRIA ESPECÍFICO	UNID	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Municipio
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOJA LOU ART LTDA
CNPJ/CPF: 31.918.539/0001-58

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.789,76 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

1	NECESSARIE COM CHAVEIRO TASSEL PERSONALIZADA - Material 100% Poliéster; Forro em nylon 600; Fechamento em zíper; Medidas aproximadas 20cm largura x 13cm de altura; Chaveiro Tassel;	Própria Necessarie	UNID	224	R\$ 7,99	R\$ 1.789,76
---	---	-----------------------	------	-----	-------------	-----------------

LOTE 10

Valor Total do Lote: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA/SACOLA LONA PERSONALIZADA: - Medida: 40cm de altura e 30cm de comprimento. - Material: Algodão cru - Gramatura: 210 fios - Alça: Material algodão cru trançado medindo aproximadamente 60cm de uma ponta a outra. - Personalização: em Silk	Própria Ecobag	UNID	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEINERZ DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 49.128.590/0001-21

LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CHURRASCO COM ESTOJO - Kit Churrasco 2 peças (Garfo e Faca) em inox e madeira; Estojo em Nylon; Personalização a laser;	IMPERIUM KIT INOX	UNID	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT HIGIENE/BANHO - Kit banho em caixa de madeira com 6 peças, contém: toalha esfoliante, escova de cabelo, esponja de banho, bucha de banho, pedra pomes e massagerador. Altura : 5,5 cm X Largura : 18 cm X Comprimento : 24 cm; Medidas aproximadas para gravação (CXL): 15 cm x 4 cm	IMPERIUM KIT PERSONALIZADO	UNID	20	R\$ 67,30	R\$ 1.346,00

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ:95.548.400/0001-42**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES - ME
CNPJ/CPF: 34.639.775/0001-23
LOTE 9

Valor Total do Lote: 2.588,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA DE CABELO COM ESPELHO: Escova com espelho redonda em plástico resistente. Parte superior plana e parte inferior emborracha com relevo, estando aberta a peça basta empurrar a parte emborrachada(lado de fora) para poder utilizar a escova. Medidas aproximadas para	MARCA PROPRIA ESCOVA CABELO	UNID	545	R\$ 4,75	R\$ 2.588,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

gravação (CxL): 5,3 cm x 5,3 cm						
Tamanho total aproximado (CxL): 7,5 cm x 6,6 cm						

LOTE 11

Valor Total do Lote: 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANIVETE METAL 7 FUNÇÕES com detalhes emborrachados preto(três linhas frente e verso). Possui: lâmina de corte, mini tesoura, abridor de lata, abridor de garrafa, chave phillips, lixa e saca rolhas. Acompanha bainha de nylon. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 3,5 cm x 1 cm; Tamanho total aproximado (CxL): 9,2 cm x 2,5 cm	MARCA PROPRIA CANIVETE	UNID	64	R\$ 9,35	R\$ 598,40

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 38/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA.
f) Processo Adm Nº : 38/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.042. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.241.0007.2.053. - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRY SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.443.583/0001-02
LOTE 41

Valor Total do Lote: 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COM 3 UNIDADE DE QUADROS DECORATIVOS Unidades Por Kit: 3 - Largura: 40 Cm - Altura: 60 Cm - Moldura Feita De Madeira - Espessura Da Moldura: 3mm -Com Flores, Frases Ou Imagem.	Própria Edital	UNID	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00

Mauá da Serra, 05 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2025

FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização quanto à abertura e movimentação da conta
bancária referente ao FUNDEB, em nome da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de
Mauá da Serra/PR, CNPJ 30.307.198/0001-11, junto às instituições financeiras, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica deste município de Mauá da Serra/PR;

RESOLVE:

Ficam autorizados a promoverem a abertura e movimentação de conta bancária, assinando em conjunto perante o Banco Bradesco, o Chefe do Poder Executivo, o Sr. Givanildo Lopes e a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Jessica Caroline Costa, ficando os mesmos investidos de todos os poderes inerentes ao que trata a presente instrução, bem como: abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito ; consultar obrigações do débito direto autorizado ; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Encaminhe-se cópia ao Banco Bradesco para os devidos fins.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de MAIO de 2025.

GIVANILDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Edição Nº: 2876

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA nº 28/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade da constituição da Comissão de Ética neste Poder Legislativo, conforme previsão do artigo 3º da Resolução nº 003/2027 que instituiu o Código de Ética do Poder Legislativo de Mauá da Serra/Pr;

Considerando a eleição realizada na Sessão Extraordinária neste dia 05/05/2025;

Considerando a indicação dos membros eleitos, quanto aos cargos a ocupar dentro da referida Comissão;

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR conforme eleição realizada nos termos do artigo 4º do Código de Ética deste Legislativo, a composição da Comissão de Ética constituída, composta da seguinte forma: Presidente vereador Juarez dos Santos Miranda, Vice-presidente vereador Luciano Roberto Pinto, e Corregedor Parlamentar vereador Leonardo Wellington de Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente